

Edital N° 94/2023

PROCESSO N° 04600.002615/2023-67

EDITAL N° 97, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 04600.002615/2023-67, resolve tornar pública a abertura de processo seletivo interno para ocupação de 01(uma) vaga para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo de Nível Superior (Gaeg NS) da Coordenação-Geral de Formação Intensiva (CGint), da Diretoria de Educação Executiva (DEX), da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1. DAS VAGAS

01 (uma) vaga para servidor(a), para exercer atividades de Assessoramento Técnico e Apoio Administrativo para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo Nível Superior (Gaeg NS), na Coordenação-Geral de Formação Intensiva, da Diretoria de Educação Executiva.

2. DAS UNIDADES

2.1 À Diretoria de Educação Executiva compete planejar, dirigir, coordenar, orientar e avaliar as atividades de:

I - aperfeiçoamento e desenvolvimento em temas estratégicos e setoriais, inclusive para obtenção de requisitos para promoção;

II - programas de licença capacitação;

III - desenvolvimento de altos executivos do setor público;

IV - cursos de pós-graduação lato sensu, presenciais e a distância;

V - formação inicial e ambientação de novos servidores; e

VI - formação intensiva, inclusive programas de bootcamps e similares.

2.2 À Coordenação-Geral de Formação Intensiva compete planejar, gerenciar e executar atividades relativas à:

I - formação inicial, inclusive as que compõem etapas de concurso público;

II - ambientação de novos servidores; e

III - formação intensiva, inclusive programas de bootcamps e similares.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1. Vagas:	Assessoramento Técnico e Apoio Administrativo
3.1.1. Nº de vagas:	01 vaga para percepção de Gaeg - Nível Superior.
3.1.2. Unidade de Lotação:	Coordenação-Geral de Formação Intensiva
3.1.3. Local de Atuação:	Brasília (DF)
3.1.4. Nível de Escolaridade:	Ensino Superior Completo
3.1.5. Programa de Gestão:	Teletrabalho parcial
3.1.6. Descrição da Vaga:	Atividades de Assessoramento Técnico e Apoio Administrativo
3.1.7. Critérios Diferenciais Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Graduação de Nível Superior em áreas relacionadas a Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, ou correlatas; Boa habilidade de escrita, incluindo habilidades de elaboração de notas técnicas e termos de referência; Capacidade de trabalho em equipe e trabalho para o alcance de objetivos conjuntos.
3.1.8. Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar proposta, coordenar e acompanhar a execução de ações educacionais, (cursos de curta duração, cursos de longa duração e eventos); Acompanhar a execução da ação educacional;

- Definir temas, conteúdos e público-alvo prioritários para as ações educacionais, realizar estudos e prospecções, analisar demandas externas, identificar oportunidades de parcerias e elaborar calendário;
- Participar de atividades da equipe e reuniões operacionais/gerenciais e responder a demandas de discentes, docentes e coordenação no âmbito da Coordenação-Geral;
- Realizar atividades de gestão acadêmica da ação educacional (matrículas, frequência, notas, certificados, cursos e eventos);
- Viabilizar infraestrutura, logística e divulgação necessárias para realização das ações educacionais.

4. PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):

- 4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas);
- 4.2. Possuir perfil profissional e/ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;
- 4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 4.4. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas);
- 4.5. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo;
- 4.5.1. **Competências transversais do Setor Público**, conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, DE 1º de fevereiro de 2021.

5. DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):

- 5.1. Servidor público remunerado por subsídio.
- 5.2. Servidor público de outras esferas que não a Federal.
- 5.3. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 5.4. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.
- 5.5. Servidor cuja legislação específica da sua carreira ou do órgão de origem ou de exercício não contemple a possibilidade de cessão com a percepção de GAEG (em caso de dúvida, consultar a área de Gestão de Pessoas do órgão de exercício ou de origem).

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/S4WRGatWd9PjhCUG9> até o dia **04/09/2023**.
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **04/09/2023**.
- 6.3. O candidato deverá preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:
 - 6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original em Excel disponibilizada no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).
 - 6.3.2. Comprovação da titulação informada no Curriculum Vitae (todos os documentos devem estar em PDF).
 - 6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:
 - 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.
 - 7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.
 - 7.1.3. Fase 3: Entrevistas online com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório
- 7.2. Os candidatos selecionados integrarão o quadro de reserva técnica da Enap, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
 - 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, na Enap, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.
 - 7.2.2. A entrevista online será realizada por servidor(es) indicados(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo.
- 7.3. A plataforma a ser utilizada na entrevista será informada, por e-mail, no momento do agendamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato poderá concorrer em processos seletivos diferentes, simultaneamente, assim como às vagas em perfis diferentes num mesmo processo, desde que atenda aos critérios, ao perfil proposto e preencha o formulário de inscrição apropriadamente.
- 8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.

- 8.3. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.4. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos nos itens 6.1 e 6.2 serão desconsideradas, exceto quando da ocorrência do estabelecido no item 8.6 deste edital.
- 8.5. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.6. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações, que serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.7. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.
- 8.8. Todos os contatos com o(s) candidato(s) serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.9. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).
- 8.10. É de responsabilidade do candidato também a observação dos tetos remuneratórios para percepção da Gratificação temporária de atividade em escola de governo, conforme Lei n. 11.907, de 2 fevereiro de 2009 (valor da Gaeg NS: R\$ 3.824,81 e valor do teto remuneratório: R\$ 15.733,06).
- 8.11. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.12. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da gratificação.
- 8.13. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.14. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecaoCGGP@enap.gov.br.

9. **CRONOGRAMA PROVÁVEL**

PERÍODO	ETAPA
23/08 a 04/09/2023	Período de Inscrição
05/09 a 11/09/2023	Análise e triagem dos documentos encaminhados
12/09/2023 e 13/09/2023	Análise curricular
14/09/2023	Agendamento de entrevistas
15/09 a 19/09/2023	Realização de entrevistas <i>on-line</i>
29/09/2023	Divulgação do resultado

BETÂNIA LEMOS
Presidenta

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO 2023 CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	

	Tel. Comercial	
	CPF	
	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
	Função Comissionada	
	Lattes ID	
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga) (Se necessário, inserir mais linhas para informar todas que possui)	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Especialização / MBA	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Mestrado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Doutorado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
Curso		
Período de realização		
Carga horária		
Instituição		
Breve descrição		

**PROCESSO SELETIVO 2023
CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar da mais recente para mais antiga) (inserir linhas, se necessário)	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa		
Cargo		
Função		
Período		
Descrição das atividades desempenhadas		

ANEXO II

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
VAGA - ACESSORAMENTO TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO (GAEG NS)**

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

- Desejável graduação em áreas de gestão pública, administração pública, ciência política, economia e áreas afins;
- Boa habilidade de escrita, incluindo habilidades de elaboração de notas técnicas e termos de referência e pesquisas;
- Experiência em gestão de projetos governamentais;
- Capacidade de trabalho em equipe e para o alcance de objetivos conjuntos;



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 22/08/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0721612** e o código CRC **F627D9DD**.